



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI N.º 010/2019 – LEGISLATIVO

Altera a Lei Municipal n.º 1.709/2012 que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Mangueirinha, e dá outras providências.

Art. 1º. Institui o vale-transporte aos servidores da Câmara Municipal de Mangueirinha, a ser regulamentado pelo Capítulo VII-A, artigo 18-A, ora criados, os quais terão a seguinte redação:

CAPÍTULO VII-A

DO VALE-TRANSPORTE

Art. 18-A. O vale-transporte será devido ao servidor nos deslocamentos de ida e volta, no trajeto entre sua residência e seu local de trabalho.

§ 1º. O vale-transporte será adquirido pela Câmara Municipal de Mangueirinha junto à respectiva empresa de transporte, e repassado ao servidor a que fizer jus.

§ 2º Não fará jus ao direito citado no caput, os servidores que utilizarem de transporte municipal posto à disposição destes, e aqueles que residirem nas proximidades do local de trabalho, equivalendo este a 40 (quarenta quadras).

Art. 2º. Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal de n.º 1.709 de 04 de abril de 2012, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mangueirinha, 02 de maio de 2019.

Isaías Trambulak

Presidente

Edemilson dos Santos

1º Secretário

Ivete Ana Dudek Agostini

Vice-Presidente

Walmir Antônio Giordani

2º Secretário



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir o artigo 18-A na Lei 1.709/2012, o qual dispõe que o servidor que reside distante do local de trabalho e não é beneficiado pelo transporte coletivo municipal, fará jus à vale-transporte, a ser adquirido pela Câmara Municipal junto à respectiva empresa, e repassado ao servidor.

Câmara Municipal de Mangueirinha, 02 de maio de 2019.



Isaías Trambulak

Presidente



Ivete Ana Dudek Agostini

Vice-Presidente



Edemilson dos Santos

1º Secretário



Walmir Antônio Giordani

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Assinado em: 03/05/19 às 11 h 46 min

Assinado em:

Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO

